LEI MUNICIPAL N.º 676/2011

Publicado no D.O.M. em 29 MAIO 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 821.060,00 (Oitocentos e vinte e um mil e sessenta reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 659/2010.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 821.060,00 (Oitocentos e vinte e um mil e sessenta reais) como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 03 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.1007.2.027 – Subvenções Sociais à Criança e Adolescente			
3.3.50.43.01.00	Subvenções Sociais a Instituições Sociais	1000	821.060,00
		TOTAL	821.060,00

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 1000 - LIVRE, no montante de R$ 821.060,00 (Oitocentos e vinte e um mil e sessenta reais) como segue:

FONTE	VALOR
1000	821.060,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de maio de 2011.

José Antônio Pase
Prefeito Municipal